



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 612/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº. 1450/2019 DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO, A EMPRESA JPS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

Através do presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.761.531/0001-49**, com sede na Avenida Oceânica, nº. 2994, Bairro Abrolhos I, Nova Viçosa/BA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MANOEL COSTA ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF sob o nº. 050.967.745-20, domiciliado na Rua São Benedito nº. 255, Centro, Distrito de Posto da Mata CEP: 45.928-000, Nova Viçosa-BA, com cooparticipação do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de Administração Pública, inscrito no **CNPJ sob o nº. 29.725.551/0001-02**, com sede a Rua Inglaterra, nº. 07, Nova Viçosa/BA, neste ato, representado por sua gestora Sra. **NATALIA CAROLINO COSTA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 704.946.497-04, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **JPS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº. 34.394.528/0001-04**, situada a Rua Ipiranga, nº 357, Centro, Teixeira de Freitas/BA, neste ato, representada pelo Sr. **JANHIÇON PEREIRA DOS SANTOS**, Sócio-administrador, portador do RG sob o nº. 4.560.402-93 SSP/BA e portador do CPF/MF sob o nº. 493.220.445-00, brasileiro, casado, administrador, residente a Rua Machado de Assis, nº. 142, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas/BA, denominada **CONTRATADA** têm entre si justos e avençados, e celebrando o presente termo aditivo ao contrato nº. 1450/2019 vinculado ao Pregão Presencial P/ Sistema de Registro de Preços nº. 118/2018, Processo Administrativo nº. 419/2018 e Ata de Registro de Preços nº. 146/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 1450/2019, firmado entre as partes em 19 de fevereiro de 2019, cujo objeto é fornecimento de suprimentos e consumíveis para impressoras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, deste Município, quando necessário, conforme especificações, quantidade e preços descritos no Anexo I do Edital Pregão Presencial P/ Sistema de Registro de Preços nº. 118/2018 e na Cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº. 146/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA.

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, a necessidade da continuidade dos serviços contratados para a continuidade do fornecimento de suprimentos e consumíveis para impressoras para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, deste Município. Considerando o saldo de contrato no valor de R\$ 120.829,80 (Cento e vinte mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) de acordo com o relatório de acompanhamento da execução do contrato, tendo em vista a necessidade manter os equipamentos em funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

3.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato nº. 1450/2019 a partir do dia 20/08/2019 até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1 – O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

6.1 – O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município, dentro do prazo previsto no parágrafo único do art. 61, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e por duas testemunhas presenciais.

Nova Viçosa, Bahia, 21 de agosto de 2019.


MANOEL COSTA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE




NATALIA CAROLINO COSTA PEREIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE




JANIÇON PEREIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
JPS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Roseane Silva Alves
CPF: 027.725.725-95

NOME: Janice Patrícia Trayan
CPF: 080.507.136-95